

## Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 110/2020/DAEST/UFAM

Manaus, 27 de março de 2020.

Assunto: Publicação do Adendo ao <u>E</u>DITAL N° 038/2019 IEAA/DAEST/PROGESP - AUXÍLIO MORADIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, torna público o Adendo ao Edital n° 038/2019 - Auxílio Moradia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira**, **Diretora**, em 27/03/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Fernandes Nogueira**, **Diretor**, em 27/03/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Pró-Reitora**, em 27/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0161343** e o código CRC **57819CB2**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231 CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.011629/2020-64

SEI nº 0161343



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente



## ADENDO AO EDITAL Nº 038/2019 IEAA/DAEST/PROGESP - AUXÍLIO MORADIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** (**PROGESP**) torna público o Adendo ao Edital para acesso de estudantes socioeconomicamente vulneráveis do Campus Humaitá ao Auxílio Moradia.

## I – Incluir no Item 6. DAS VAGAS, os seguintes subitens:

**6.1.1** Em razão da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da nova infecção humana pelo Covid-19 – novo Coronavírus, atualizada para situação de Pandemia em 11/03/2020, e tendo em vista a expansão do quadro de infecção pelo coronavírus no Brasil, especialmente no Estado do Amazonas, o que ensejou a publicação da Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, com a determinação de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em toda a Universidade por inicialmente 15 (quinze) dias - período de 16/03/2020 a 30/03/2020, posteriormente convertida para prazo indeterminado pela Decisão Ad Referendum CONSUNI 01/2020, bem como da necessidade de ampliar o valor do Auxílio Moradia tendo em vista que o público-alvo, conforme descrito no item 4.1 - Auxílio Moradia, é formado por discentes na cidade de Humaitá em situação de inquilinato - ainda que comprovadamente compartilhado exclusivamente para cursar graduação no IEAA/UFAM, e visando prestar-lhes maior poder econômico para ampliar as condições de custeio do aluguel face às graves consequências do Coronavírus na economia mundial, o valor inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais) estabelecido no Quadro 1 – Vagas Auxílio Moradia do item 6.1, será acrescido de mais R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**6.1.1.2** O acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor do Auxílio Moradia, conforme disposto no item acima (6.1.1), será devido aos (às) discentes beneficiários (as) a partir da suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UFAM, ou seja, a partir de

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado I, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM e-mail: daest@ufam.edu.br – 3305-1795.



## Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Assistência Estudantil Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente



16 de março de 2020 (conforme Portaria GR n° 626/2020) e vigorará enquanto perdurar a referida suspensão, não podendo ultrapassar a vigência do Edital n° 038/2019 (Setembro/2020), consoante item 13.8.

**II -** Os demais itens do Edital nº 038/2019, com exceção dos acréscimos dos itens 6.1.1 e 6.1.1.2, permanecem inalterados.

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado I, Campus Universitário, Bloco da Reitoria. CEP: 69077-000 – Manaus/AM e-mail: daest@ufam.edu.br – 3305-1795.